PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão do dia 13 dezembro de 2022 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS PROCESSO Nº.: 0820618-11.2022.8.10.0000 Paciente: Railson de Sousa da Costa Defensor Público: Marcus Patricio Soares Monteiro Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Domingas de Jesus Froz Gomes ACÓRDÃO Nº. EMENTA: PENAL. PROCESSUAL. HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CORRUPÇÃO DE MENORES. ACRIMINADO PRESO HÁ DOIS ANOS, SEM QUE SEQUER DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXCESSO DE PRAZO CONFIGURADO. ORDEM CONCEDIDA. 1. Custodiado o paciente há dois anos, sem que até esta data seguer designada data para a realização de audiência de instrução, evidenciado está o constrangimento ilegal aventado pela defesa, que ademais não deu causa ao indevido atraso. 2. Já concedida liberdade provisória a um suposto corréu, em idêntica situação fático-processual e com arrimo em excesso prazal devidamente reconhecido, forçoso o reconhecimento do vício também em favor do paciente. 3. HABEAS CORPUS conhecido: Ordem concedida. com cautelares. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, adequado em banca, conhecer do presente HABEAS CORPUS e, no mérito, conceder a Ordem impetrada, determinando a expedição de Alvará de Soltura em favor do paciente, mediante cautelares, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justica a Drª. Domingas de Jesus Froz Gomes. São Luis, 13 de dezembro de 2022 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0820618-11.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 16/12/2022)